



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1538, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ** – no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

CONSIDERANDO:

- que o DETRO/RJ atua na guarda, remoção, gestão e leilão dos veículos apreendidos no Estado do Rio de Janeiro;
- que a celebração de convênios se mostra como uma fonte de arrecadação para este Departamento;
- que a gestão desses instrumentos era realizada exclusivamente pela Diretoria Técnica Operacional; e
- a possibilidade de se aprimorar a gestão dos convênios firmados pelo DETRO/RJ oferecendo um serviço de qualidade para a população fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para aprimorar a gestão dos convênios firmados pelo Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: Robson da Silva Claudino, ID 5086525-0, Mariana Vasques Nogueira Felipe, ID 5091074-4, Lidiane Michelle Neve Filgueiras, ID 4197903-6 e Edimilson da Silva Prudencio, ID Funcional nº 2416494-1.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios mensais à Presidência do DETRO/RJ via processo único no Sistema SEI.

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ
Rua Uruguaiana, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – Brasil – CEP.: 20.050-085
Telefones: (21) 3883 4100 e (21) 3883 4184



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório final das atividades desempenhadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO

Presidente

DETRO/RJ

ID 2429168-8